



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros

TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 011/2025.

REVOGA O ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 890/2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O VEREADOR AUTOR, SR. EDUARDO DA SILVA PEREIRA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, propõe-se à apreciação desta Câmara Municipal o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica revogado o **artigo 12** da Lei Municipal 890/2025, com a seguinte redação:

“**Art. 12** - O presidente fará jus a verba de representação de 100% (cem por cento) do seu subsídio a ser paga mensalmente em folha.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, após sua aprovação, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tacaimbó/PE, 03 de setembro de 2025.

Eduardo da Silva Pereira

EDUARDO DA SILVA PEREIRA

VEREADOR AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 03 / 09 / 2025
Eduardo da Silva Pereira
Eduardo da Silva Pereira
Presidente